



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 26/03/2021
Assinatura: [Signature]

RIO DOS BOIS, 25 DE MARÇO DE 2021

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de março de 2021, para apreciar o Projeto de Lei nº 01/2021, que “**Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Rio dos Bois/TO**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Vereador Jacinto da Silva Oliveira Neto, que “**Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Rio dos Bois/TO**”.

O Projeto de Lei está estritamente amparado pela **Constituição Federal, em seu Art. 5º inciso VI**, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de cultos e suas liturgias.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Vereador e amparada legalmente pela Constituição Federal, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PRESIDENTE: EVANDRO DA SILVA LEANDRO
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

•

•